



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 11/2019 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019”.....

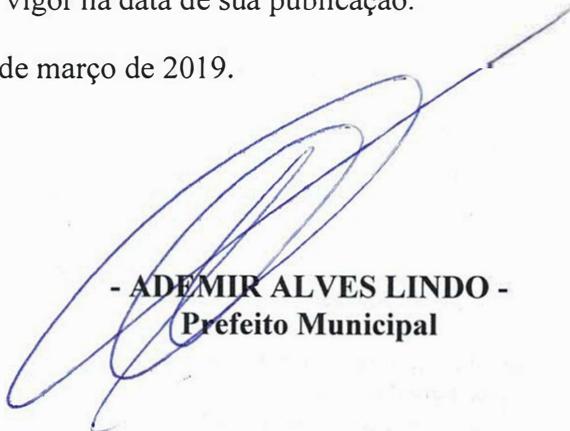
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de março de 2019.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 26 / 03 / 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 02 / 04 / 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 04 de 2019

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 04 de 2019

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 08 de 04 de 2019

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 08 de 04 de 2019

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 04 de 2019

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 08 de 04 de 2019

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 08 de 04 de 2019

Presidente

Retirado por falta de pareceres das Comissões Permanentes.

Sala das Sessões, 06/05/2019

Retirado por falta (sem efeito)

Retirado na forma do artigo 38 do Regimento Interno. Sala das Sessões, 13/05/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 11/2019

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2019

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

ACRÉSCIMO						
Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços						
Objetivo: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para manutenção de Estradas Rurais						
Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Vias Públicas						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2019	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais	Vias Públicas	1	1	0	1.447	1.447
Total do Acréscimo						1.447
RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS						
Discriminação						Total
Recursos através da verba para aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais			2019			
			1.447			1.447
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender a verba referente à aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais						



Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 06 de 2019

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 09 de 2019

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa insigne Casa de Leis **projeto de lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.**

Pirassununga tem uma imensa área rural com 726,9 quilômetros quadrados, e grande é a quantidade de estradas rurais que, além de terem a função de servidão de passagem entre as propriedades rurais, têm fundamental importância no desenvolvimento da cidade, vez que são vias de escoamento da produção agrícola que vai desde o pequeno produtor de hortaliças até os grandes produtores de cana de açúcar.

Pela sua natureza, as estradas rurais necessitam de maior atenção do Poder Público com constante manutenção devido aos fatores ambientais somados ao grande fluxo de veículos leves e pesados circulantes e, infelizmente a manutenção adequada não está de acordo com o almejado pelo produtor rural em razão do precário estado de conservação do maquinário municipal.

A presente proposta visa viabilizar o recebimento de R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme proposta nº 005117/2019, que tem como público alvo a população da zona rural do município de Pirassununga, garantindo-lhe benefícios por intermédio de investimentos em ações de infraestrutura com a aquisição de maquinário agrícola.

Diante do exposto, o Poder Executivo solicita que a matéria tramite em regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, lembrando que sua aprovação está condicionada à apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no § 2º do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017.

Pirassununga, 21 de março de 2019.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 018/2019

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga, 26 / 03 / 2019.

Jeferson Ricardo do Couto, 21 de março de 2019.
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

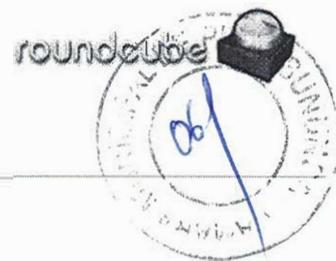
Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

00038-Câmara Pirassununga-25/03/2019-16:39:13R000023A0617 1

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-03-26 15:17
Prioridade Alta



- PL 11.2019.pdf (~341 KB)
- PL 15.2019.pdf (~232 KB)
- PL 10.2019.pdf (~337 KB)
- PL 12.2019.pdf (~237 KB)
- PL 13.2019.pdf (~318 KB)
- PL 14.2019.pdf (~323 KB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- Projeto de Lei nº 10/2019, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;
- Projeto de Lei nº 12/2019, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de 1.447.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais;
- Projeto de Lei nº 13/2019, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1702 – Infraestrutura Urbana – Recape em várias ruas da cidade de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- Projeto de Lei nº 14/2019, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1702 – Infraestrutura Urbana – Recape em várias ruas da cidade de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019; e
- Projeto de Lei nº 15/2019, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de 2.798.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1702 – Infraestrutura Urbana – Recape em várias ruas da cidade de Pirassununga.

Atenciosamente,

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PARECER N.: 10/2019

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 11/2019.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a inclusão da ação de nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas rurais – na Lei Municipal n. 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

A propositura em epígrafe tem como escopo viabilizar o recebimento de R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. À vista disso, faz-se necessário que a respectiva ação seja acrescentada no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

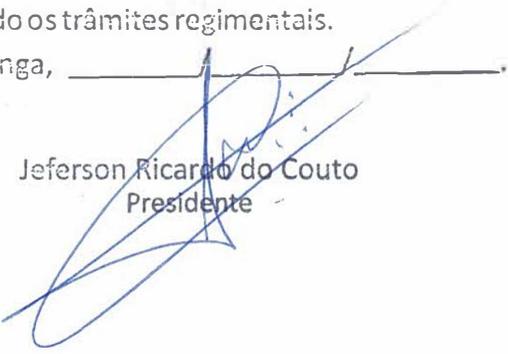
De acordo com a Justificativa apresentada, a verba propiciará benefícios para a população da zona rural do Município, garantindo-se investimentos em ações de infraestrutura com a aquisição de maquinário agrícola.

Nos termos do artigo 74 da Resolução nº 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20/08/2018, foi determinada a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei é encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, _____

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Em 27 de março de 2018 chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto Relatório. Passo à análise jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I, da Constituição da República. Por sua vez, a Lei Orgânica de Pirassununga dispõe, em seu artigo 5º, inciso I, que compete privativamente ao Município “elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado”.

De outra banda, cumpre salientar que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal “estabelecer e enviar à Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual”, nos termos do art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Feitas as devidas considerações, entendo pela regularidade formal do Projeto.

II.2. Da Legalidade da Propositura

Um dos objetivos do sistema orçamentário inaugurado pela Constituição da República de 1988 é exatamente o de permitir o controle sobre os recursos públicos e o equilíbrio orçamentário. Nesse diapasão, o artigo 167 elenca vedações orçamentárias para alcançar essas metas, tais como:

a) programas e projetos não podem ser iniciados sem que estejam incluídos na lei orçamentária anual;

b) a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas não pode exceder os créditos orçamentários ou adicionais;

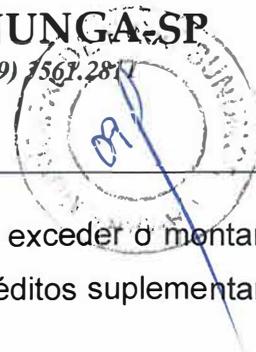


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 7567.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



c) a realização de operações de crédito não pode exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo;

d) impõe-se autorização legislativa para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro; e

e) a concessão ou utilização de créditos é limitada.

O artigo 1º do Projeto de Lei em tela visa a alterar a LDO mediante autorização legislativa para que seja aberto novo crédito especial no orçamento vigente, a ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas rurais.

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas não previstas no orçamento. Os créditos especiais são despesas extras autorizadas por lei que têm como objetivo corrigir imprevistos que surgem durante a execução do orçamento. Nessas hipóteses, não há autorização inicial para a despesa, que não estava prevista quando da publicação da lei do orçamento. É o caso desta Propositura.

Os recursos necessários para atender à inclusão da referida ação serão cobertos através de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, *in verbis*:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

A indicação dos recursos atende ao disposto no artigo 167, inciso V, da Carta Magna e ao art. 122, inciso V, da Lei Orgânica de Pirassununga, quando dizem que é vedada a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

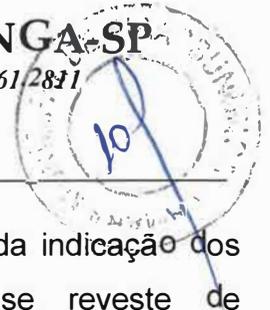


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561-2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Cumpridos os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos correspondentes, conclui-se que o citado projeto se reveste de constitucionalidade e legalidade.

II.3. Da Consulta Pública

Nos termos da Lei Municipal n. 5.196, art. 4º, parágrafo 2º; art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal 101/2000; e art. 44 da Lei Federal 10.257/2001, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração e discussão da Propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal.

II.4. Do Regime de Urgência

O artigo 36 da Lei Orgânica de Pirassununga possibilita ao Prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa. Assim, tendo em conta o pedido formulado, esta Propositura deve ser apreciada em 45 dias da data de recebimento pela Câmara, sob pena de se sobrestarem a deliberações das demais matérias em tramitação.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 11/2019.

É o parecer, salvo melhor juízo do Plenário desta Casa de Leis.

Pirassununga, 01 de abril de 2019.


Camila Maria Brito de Souza Guiguer
Analista Legislativo - Advogado
OAB/SP 332.409

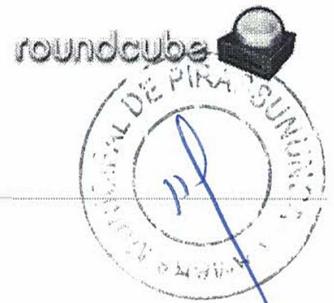
Assunto **Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2019-04-02 14:16

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2019-04-02 **Hora:** 14:16:47
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.113

Informacao do Documento

Titulo: Parecer Advogado Projetos de Lei

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, ao(s) seguintes Projeto(s) de Lei, para conhecimento e trâmites regimentais:

Descricao: - Projetos de Lei nºs: 10, 11, 12, 13, 14 e 15 / 2019
- Projeto de Lei Complementar nº: 01 / 2019

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

Nome: PARECER 02 04 2019.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 4568643

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 22 de abril de 2019 (segunda-feira), às 19 horas**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 10/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 11/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais**, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.
- **Projeto de Lei nº 12/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.447.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais**.
- **Projeto de Lei nº 13/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1702 – Infraestrutura Urbana – Recape em várias ruas da cidade de Pirassununga**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 14/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1702 – Infraestrutura Urbana – Recape em várias ruas da cidade de Pirassununga**, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.
- **Projeto de Lei nº 15/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 2.798.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil reais), destinado a atender abertura de nova **ação nº 1702 – Infraestrutura Urbana – Recape em várias ruas da cidade de Pirassununga**.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



Santa Casa receberá emenda parlamentar de R\$ 500 mil

Na sessão de segunda-feira (25), vereadora Luciana Batista agradeceu ao deputado Ceiso Russomanno a destinação do recurso para a cidade

Leo Sampaio
Educação
De acordo com ve
○○○○

Comunicados

+

Projeto de Lei Complementar nº 01/2019 - dispõe sobre o aumento do número de vagas no Quadro de Pessoal do SAEP.

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga Exercício 2018

A Câmara Municipal comunica que a partir de 01 de março de 2019 as Sessões serão realizadas às segundas-feiras

Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2018 - (Dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura do Município de Pirassununga)

Convites

+

Audiência Pública | 22/04/2019 - Projetos de Lei nºs 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2019

Notícias

+

29 | 03 | Vick pede informações sobre contratação de empresa responsável por manutenção de veículos do município



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA



Pesquise sobre o que você precisa no site



Menu Principal

Audiência Pública | 22/04/2019 - Projetos de Lei nºs 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2019

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AOS PROJETOS DE LEI Nºs 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2019, QUE VISAM AUTORIZAR A INCLUSÃO DAS NOVAS AÇÕES NºS: **1701 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS** E **1702 - INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPE EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE DE PIRASSUNUNGA**, DIA 22/04/2018 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 19 HORAS. [VEJA CÓPIA DO CONVITE E DOS PROJETOS!](#)

RECEBA AS NOTÍCIAS DA CÂMARA

Cadastre-se e saiba o que acontece no Legislativo da sua cidade

NOME:

E-MAIL:

ENVIAR

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662- Pirassununga/SP - CEP: 13630-082 - Caixa Postal 89

Estado de São Paulo | Tel/Fax: (19) 3561-2811 |

legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Todos os direitos reservados - Copyright 2019 - © Câmara Municipal de Pirassununga
Desenvolvimento Imagenet



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3581.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

PARECE *Rela das Sessões*

13/MAI 2019 /

PRESIDENTE

Esta Comissão, pelos Vereadores que abaixo assinam, analisando o Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas rurais na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO, que o mencionado Projeto de Lei, trata de aquisição de máquinas e equipamentos, todavia não especifica a quantidade de máquinas e equipamentos, nem mesmo os tipos de máquinas e equipamentos que serão adquiridos;

CONSIDERANDO, que a finalidade do Projeto referenciado, é a inclusão de nova ação 1701, na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO que esta Comissão sempre foi favorável aos Projetos que visem as melhorias para o Município de Pirassununga, todavia necessita melhores esclarecimentos sobre a aplicação do numerário a ser acionado ao orçamento vigente, referente às máquinas que irão ser adquiridas;

CONSIDERANDO, que ao Poder Legislativo, de conformidade com o Artigo 26, IX da L.O.M. – Lei Orgânica do Município, possui as prerrogativas de solicitar informações sobre assuntos referentes à Administração;

CONSIDERANDO, que de conformidade com o artigo 54, XVIII, do mesmo dispositivo legal supracitado, (L.O.M.), compete privativamente ao Prefeito, prestar à Câmara dos Vereadores, no prazo de 15(quinze) dias úteis, as informações solicitadas, sob pena de infração político-administrativa;

Diante do exposto, na forma do Artigo 38 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal, sejam encaminhadas as seguintes informações, visando instruir o Projeto acima referenciado, proporcionando melhores esclarecimentos para sua apreciação.



1. Quantas máquinas serão adquiridas? Declinar as especificações, marca, modelo, etc..
2. Encaminhar cópia do Procedimento Administrativo que originou o encaminhamento do Projeto de Lei para esta Casa.
3. Cópia do Parecer da Procuradoria Jurídica sobre a matéria do Projeto de Lei.
4. Prestar outros esclarecimentos pertinentes.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

COMISSÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO


Edson Sidinei Vick
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

SEM ASSINATURA
Nelson Pagott
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00579/2019-SG

Pirassununga, 14 de maio de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para os fins pertinentes, cópia dos Pareceres da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Público aos Projetos de Lei nºs 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2019, que foram transformados em Pedidos de Informações, na forma do artigo 38 do Regimento Interno em Sessão Ordinária de 13 de maio de 2019.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.



Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 15/05/2019
Dairson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO GAB. Nº 217/2019

Ref. Prot. Nº 2105/2019

Pirassununga, 28 de maio de 2019.

A disposição do(s) Autor(es)
e Demais Edis em Plenário.
Piras, 03 / 06 / 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Em atenção aos Pareceres da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Público referentes aos Projetos de Lei nºs 10/2019, 11/19 e 12/19, convertidos em Pedido de Informação, encaminhamos cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, a respeito.

Atenciosamente,

Ademir Alves Lindo
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA – SP

lbrn



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REF. PROT. Nº 2105/2019

À SECRETARIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Em atenção ao despacho no anverso desta lauda, juntamos cópia da solicitação oriunda da Secretaria de Finanças, único material que dispomos em relação aos projetos de lei que foram convertidos em pedidos de informação.

Assim, encaminhamos os autos em atenção do § 2º do mesmo despacho.

Conclusos encaminhar ao **Gabinete do Prefeito**.

Pirassununga, 20 de maio de 2019.

Daverson Antonio Gonçalves
Secretaria de Administração

Jane Hsu Carvalho
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Convênios

CI nº 26/2019

DE: Secretaria Municipal de Comércio e Indústria/Convênios

PARA: Secretaria Municipal de Administração/Seção de Contabilidade

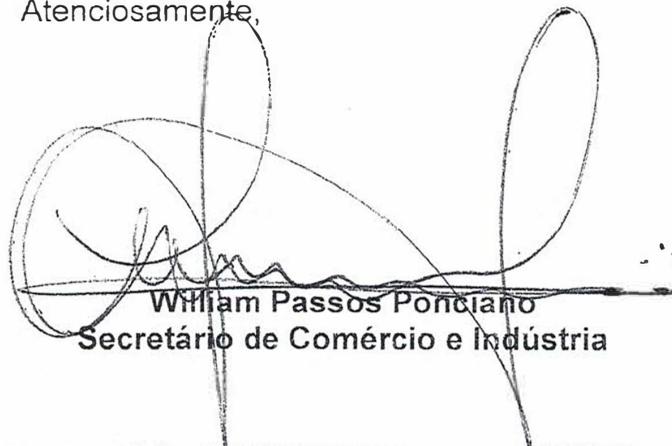
Assunto: Créditos Especiais Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais

Pirassununga, 20 de março de 2019.

Em atenção ao solicitado pela Seção de Contabilidade na CI 89/20019, é a presente para apresentar as Justificativas quanto a solicitação de abertura de Créditos Especiais para o convênio Infraestrutura Urbana – Recape.

Informamos que a proposta 5117/2019, cadastrada no SiCONV, visa a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais do município de Pirassununga que possui uma imensa área rural com 726,9 KM², as estradas rurais além de desaguar toda a safra dos produtores rurais locais também tem como a principal cultura de plantio a cana-de-açúcar, que trás uma carga pesada às estradas desde o plantio até a colheita. A frota municipal de Pirassununga para dar manutenção a essas estradas está dizimada, com algumas máquinas em estado de péssima conservação colocando em risco os operadores e não tendo a eficácia necessária.

Sem mais,
Atenciosamente,



William Passos Ponciano
Secretário de Comércio e Indústria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Seção de Contabilidade



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 089/2019

DE:- SEÇÃO DE CONTABILIDADE

PARA :-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDÚSTRIA

REF:- CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS RECAPE E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS

Em conformidade com as CIs nºs 23 e 24/19 da Secretaria de Comércio e Indústria solicitando Projeto de Lei para abertura de Créditos Adicionais Especiais para o convênio Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais e Infraestrutura Urbana – Recape em várias ruas da cidade de Pirassununga, segue anexo os referidos Projetos para as verificações pertinentes aos objetos e valores ali consignados.

A pedido do Secretário de Finanças e Administração, eles solicitam que juntamente ao projeto seja encartado as Justificativas pertinentes.

Após conferências e Justificativas encaminhar os Projetos para a Secretaria de Administração, devolvendo para a Seção de Contabilidade cópias com recebimento da Secretaria de Administração.

Pirassununga, 19 de março de 2019.


MARA LÚCIA LONGO
Chefe da Seção de Contabilidade.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Contabilidade

DE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEÇÃO DE CONTABILIDADE
PARA:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF:- CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Senhor Secretário:-

Solicito o especial obséquio de enviar para Câmara Municipal, Projeto de Lei, em conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria CI N° 24/2019, alterando o Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021, a L.D.O de 2019 e o orçamento vigente, conforme consta do anexo a esta Lei, e abertura de um credito adicional especial no valor de até R\$ 1.447.500,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender a Verba referente a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais.

O Crédito Adicional Especial acima solicitado será coberto de conformidade com o artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Pirassununga, 19 de março de 2019


LEONARDO FLINK MAIALLE
Secretário Municipal de Finanças.-


MARA LÚCIA LONGO
Chefe da Seção de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Seção de Contabilidade



PROJETO DE LEI Nº.....

“Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação no Plano Plurianual período de 2018 a 2021, na Lei nº 5.196 de 20/12/2017, conforme consta do anexo a esta Lei”.

Art. 1º - Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1701, no Plano Plurianual de Investimentos de 2018 a 2021, Lei nº 5.196 de 20/12/2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispostos em contrário.

Pirassununga, 19 de março de 2019

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Contabilidade

PROJETO DE LEI

Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021– Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

ACRÉSCIMO

Programa: 5003 – Infraestrutura de Transporte e Serviços

Objetivo: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais – Proposta 5117/2019

Órgão Responsável Principal: 15.06.00

Vias Públicas

Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2019	Meta física 2018-2021	Valor 2019	Valor - PPA 2018-2021
1701 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais – Proposta nº 5117/2019	15	451	Vias Públicas		1	1	1.447	1.447
Total do Acréscimos							1.447	1.447

RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Discriminação	Estimativas			Total
	2019	2020	2021	
	1.447	0	0	1.447

Recursos através da verba Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais

Acréscimos dos valores para atender a Verba referente a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Contabilidade



PROJETO DE LEI N°.....

“Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação n° 1701 na Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 5.311 de 29/06/2018 para o exercício vigente”.

Art. 1° - Fica aprovada a inclusão da nova ação n° 1701 na Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 5.311 de 29/06/2018, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2° - Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1°, da Lei Federal n° 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispostos em contrário.

Pirassununga, 19 de março de 2019

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Contabilidade

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2019

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

ACRÉSCIMO

Programa: 5003 – Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares *(idem PPA)*

Objetivo:- Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais – Proposta 5117/2019 *(idem PPA)*

Órgão Responsável Principal: 15.06.00 – Setor de Vias Públicas *(idem PPA)*

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2019	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1701 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais – Proposta nº 5117/2019	Vias Públicas	1	1	0	1.447	
Total do Acréscimo					1.447	1.447

RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS *(idem PPA)*

Discriminação					Total
	2019				
Recursos através da Verba para aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas rurais	1.447				1.447

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender a Verba referente a aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas rurais – proposta nº 5117/2019 *(idem PPA)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Seção de Contabilidade



PROJETO DE LEI N°.....

“Autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Ação no Orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.447.500,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e qinhentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1701 – para atender a verba para Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais e será elencada nas seguintes dotações orçamentárias:-

Vias Públicas

150600 1545150031701 449052 – Aquisição de Materiais Permanentes – 05	R\$ 1.432.500,00
150600 1545150031701 449052 – Aquisição de Materiais Permanentes – 01	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320. de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 1.432.500,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) serão através do excesso da Receita da verba para Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais e o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) através da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo informada:-

Setor de Vias Públicas

150600 1545150032173 339030 – Material de Consumo – 01	R\$ 15.000,00
--	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispostos em contrário.

Pirassununga, 19 de março de 2019

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

fechar X

Loading Image...

A DE SOUZA PELAIS

1



6.9 Sair do Sistema

Página Principal



- Programas
- Propostas
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Cadastros
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas
- Administração
- TCE
- Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Proposta 005117/2019

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Objeto Básico/Termo de Referência](#)

[Execução Concedente](#)

[Execução Conveniente](#)

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Não
Situação	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise		
Número da Proposta	005117/2019		

Lista de Documentos Digitalizados

Nenhum registro foi encontrado.

Proponente	CNPJ 45.731.650/0001-45 - MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA	Detalhar
------------	---	--------------------------

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Órgão	22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
-------	---

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	O município de Pirassununga tem uma imensa área rural com 726,9 KM ² , as estradas rurais além de desaguar toda a safra dos produtores rurais locais também tem como a principal cultura de plantio a cana de açúcar, que trás uma carga pesada as estradas desde o plantio até a colheita. A frota municipal de Pirassununga para dar manutenção a essas estradas está dizimada, com algumas maquinas em estado de péssima conservação colocando em risco os operadores e não tendo a eficácia necessária
Público alvo	População da zona Rural do Município de Pirassununga
Problema a ser resolvido	Com a execução do presente objeto, a administração resolverá os problemas de manutenção e conservação das estradas rurais do município por intermédio da utilização do maquinário solicitado.
Resultados esperados	Espera-se como resultados esperados uma infraestrutura mais adequada para as estradas, resultando na segurança dos agentes que dela utilizam, bem como na melhoria da escoação da produção rural.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A presente proposta apresentada por esta municipalidade vem de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento. que visam os benefícios dos agricultores familiares por intermédio de investimentos em ações em infraestrutura, bem como aquisição de maquinário.

Categories	Equipamentos		
Objeto de Convênio	A aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas para o município de Pirassununga/SP.		
Capacidade Técnica e Gerencial	A Prefeitura Municipal de Pirassununga atendendo a Portaria Interministerial nº 424 de 30 de Dezembro de 2016, atesta para os devidos fins de formalização do presente, que possui em seu quadro de funcionários, pessoal tecnicamente qualificado, atendendo aos requisitos de Capacidade Técnica e Gerencial para a execução do objeto proposto.		

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	A agência será definida pela Instituição Mandatária.	Conta	
Situação	Cadastrada	Data da Última Modificação	16/03/2019 00:00:00
Descrição			

Datas

Data da Proposta	15/03/2019
Data Início de Vigência	15/03/2019
Data Término de Vigência Atual	31/12/2020
Data Limite p/ Prestação de Contas	

Valores

R\$ 1.447.500,00	Valor Global
R\$ 1.432.500,00	Valor de Repasse
R\$ 15.000,00	Valor da Contrapartida
R\$ 15.000,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2019	R\$ 1.432.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

01 (uma) unidade trator agrícola

- Potência do motor de no mínimo 120 cv
- 4 ou 6 cilindros
- Reserva de torque no mínimo de 20%
- Tração 4x4
- Sistema de engate de 3 pontos e barra de tração
- Cabinado com renovador de ar
- Sistema de direção hidrostática
- Bloqueio diferencial automático
- Capacidade de levante do sistema hidráulico acima de 3.000 kg
- Vazão da bomba do sistema hidráulico acima de 30l/min
- 2 controles remotos
- Tomada de potência independente com rotação nominal de 540 rpm

03 (três) unidades de Caminhão Basculante novo, zero quilômetro, com garantia total mínima de 01 ano e quilometragem livre;

- Direção hidráulica, vidros elétricos;
- Caixa de Câmbio de no mínimo 06 marchas á frente e 01 a ré;
- Pneus 275/80 R22,5 (incluindo estepe);
- Capacidade mínima de 275 litros para o tanque de combustível;
- Tacógrafo, gerenciamento eletrônico com dispositivo para indicação de manutenção programada;
- Demais características e equipamentos do padrão comercial publicado pelo fabricante, bem como os exigidos pelas normas de segurança e pelo Código Nacional de Transito Brasileiro;
- tração tipo 4x4 - traçado;
- Motor a Diesel, no mínimo de 4 cilindros, PBT homologado de no mínimo 14.300 Kg., CMT de no mínimo 25.000 Kg., potência mínima de 180 CV e distâncias entre eixos específicas para receber caçamba basculante de no mínimo 12 m³.

Descrição da Caçamba Basculante:

- Caçamba Basculante com capacidade de no mínimo 12m³ confeccionado em aço, com levantamento através pistão (ões) de ação direta, protetor de cabine, caixa de carga e assoalho confeccionado em aço, tampa traseira com basculante por gravidade, chassi da caçamba fixada através de grampos, tomada de força e bomba conforme veículo acoplador, suporte para estepe, escada lateral, caixas de ferramentas, faixas refletivas, pára-lamas, instalações elétricas, protetor lateral e pára-choques conforme legislação. Com garantia total de pelos menos 01 ano e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo



demais itens exigidos pelas normas de segurança e Código Nacional de Trânsito.

01 (uma) unidade de pá carregadeira nova, de fabricação nacional,

- Equipada com motor diesel 06 cilindros, 04 tempos, injeção direta, turbo alimentado, com potência mínima de 125 hp;
- Compartimento de operação: cabine fechada, com uma porta com climatizador, com limpador de para-brisa dianteiro e com direção hidráulica;
- Sistema de transmissão com comando hidráulico, com conversor monofásico e com desengate automático pelo pedal de freio;
- Sistema elétrico: 24 volts, com 02 faróis de trabalho dianteiros, 02 faróis de trabalho traseiros, com luzes de direção dianteira e traseira, com 02 lanternas traseiras e luzes de freio;
- Com pneus dianteiros e traseiros: 17,5 x 25 – 16 lonas;
- Com 01 roda sobressalente;
- Peso operacional: em torno de 10.000 kilos;
- Caçamba com 08 dentes, com capacidade mínima de 1.88 metros cúbicos;
- Com curso de operação;
- Com manual de operação;
- Com curso de manutenção e manual de manutenção;
- Com catálogo de peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA



Protocolo nº 2105/2019

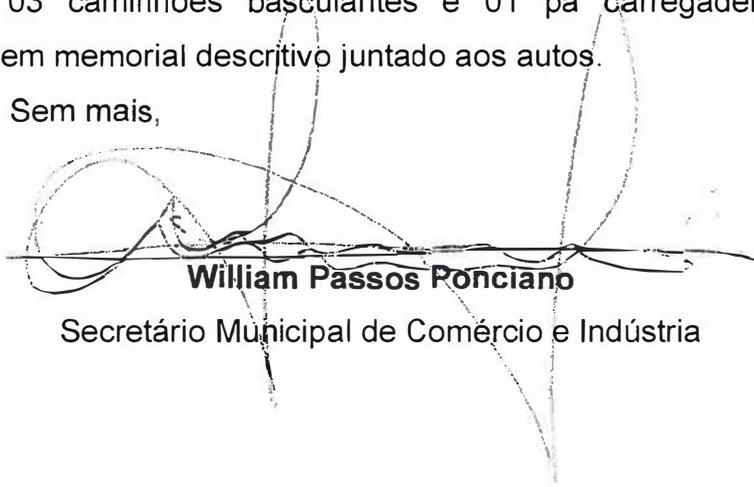
À Secretaria Municipal de Governo

Pirassununga, 27 de maio de 2019

Em atendimento ao solicitado nos pareceres contantes às fls. 01/06, informamos o quanto segue:

Item 1) Serão adquiridas 05 (cinco) máquinas agrícolas, sendo 01 trator rural, 03 caminhões basculantes e 01 pá carregadeira, conforme discriminado em memorial descritivo juntado aos autos.

Sem mais,



William Passos Ponciano

Secretário Municipal de Comércio e Indústria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

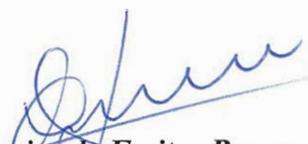


PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 11/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

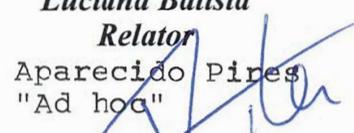
Sala das Comissões,

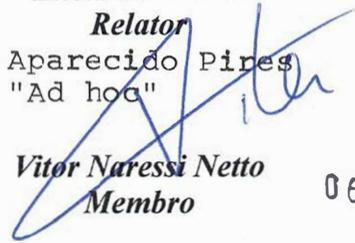

Wallace Anahias de Freitas Bruno
Presidente

10 JUN 2019


Luciana Batista
Relator

13 MAI 2019


Sidnei Aparecido Pires
"Ad hoc"


Vitor Naressi Netto
Membro

06 MAI 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 11/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

Nelson Pagoti
Presidente

06 MAI 2019

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

06 MAI 2019

Edson Sidinei Vick
Membro

10 JUN 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 11/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

06 MAI 2019


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 11/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,


Edson Sidinei Vick
Presidente

10 JUN 2019


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

10 JUN 2019


Nelson Pagoti
Membro

06 MAI 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



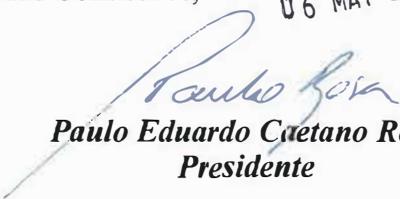
PARECER N°

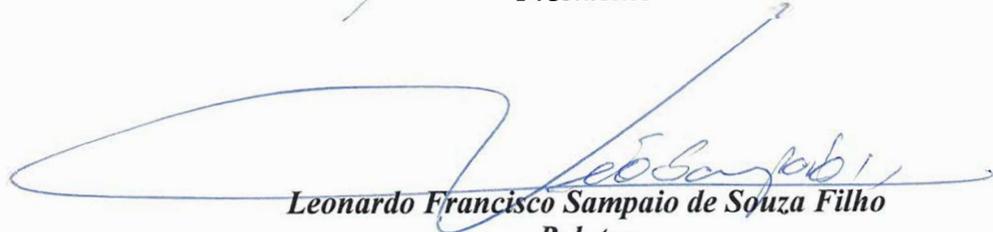
COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

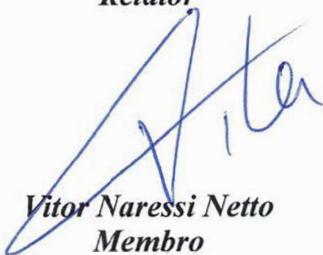
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 11/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

06 MAI 2019


Paulo Eduardo Cretano Rosa
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



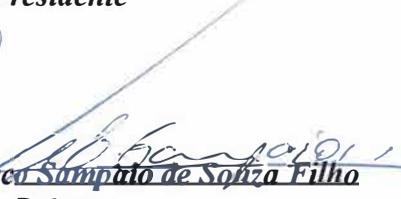
PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 11/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" 06 MAI 2019
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho 08 MAI 2019
Relator


Luciana Batista 13 MAI 2019
Membro

Sidnei Aparecido Pires
"Ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 11/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,


Edson Sidinei Vick
Presidente

10 JUN 2019



Luciana Batista
Relator

13 MAI 2019

Sidnei Aparecido Pires
"Ad hoc"


José Antonio Camargo de Castro
Membro

06 MAI 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5367 PROJETO DE LEI Nº 11/2019

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de junho de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



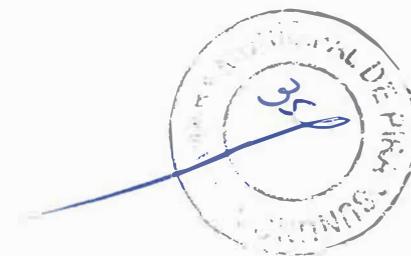
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5367 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2019

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

ACRÉSCIMO						
Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços						
Objetivo: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para manutenção de Estradas Rurais						
Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Vias Públicas						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2019	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais	Vias Públicas	1	1	0	1.447	1.447
Total do Acréscimo						1.447
RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS						
Discriminação						Total
Recursos através da verba para aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais			2019			
			1.447			1.447
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender a verba referente à aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. n° 00914/2019-SG

Pirassununga, 18 de junho de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações n°s 340 a 347/2019; e Pedidos de Informações n°s 143, 144, 145 e 146/2019, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2019.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei n° 5366, 5367, 5368, 5369, 5370, 5371, 5372, 5373, 5374 e 5375, referente aos Projetos de Lei n° 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 24, 25 e 32/2019.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Daverson
18.06.19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 047/2019

A Secretaria para conferência e providências de estilo. Piras, 26/6/2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pirassununga, 24 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.444 a 5.453/2019.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Viviane dos Reis
VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.445, de 19 de junho de 2019**, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 11/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 27 de junho de 2019.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.445, DE 19 DE JUNHO DE 2019 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

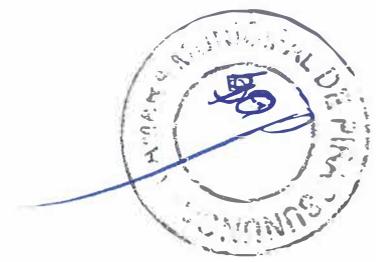
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.445, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2019

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

ACRÉSCIMO						
Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços						
Objetivo: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para manutenção de Estradas Rurais						
Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Vias Públicas						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2019	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais	Vias Públicas	1	1	0	1.447	1.447
Total do Acréscimo						1.447
RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS						
Discriminação						Total
Recursos através da verba para aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais			2019			
			1.447			1.447
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender a verba referente à aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 071, de 27 de junho de 2019, da **Lei nº 5.445, de 19 de junho de 2019, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 11/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 28 de junho de 2019.


Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

– LEI Nº 5.445, DE 19 DE JUNHO DE 2019 –

ANEXO À LEI 5.445/2019:

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

Handwritten signature and initials.

ANEXO À LEI Nº 5.445, DE 19 DE JUNHO DE 2019									
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2019									
Valores expressos em R\$ milhares médios/2019									
ACRÉSCIMO									
Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços									
Objetivo: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para manutenção de Estradas Rurais									
Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Vias Públicas									
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA					
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2019	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total	2019	Total	Total
1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais	Vias Públicas	1	1	0	1.447	1.447			1.447
RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS							Total do Acréscimo		
Discriminação							2019	Total	Total
Recursos através da verba para aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais							1.447		1.447
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores para atender a verba referente à aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais									